



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2019

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 07/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório e a Empresa INCLUIR TECNOLOGIA LTDA-ME.

Ao 1º dia do mês de agosto de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório – RS, CEP 95520-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor/Ordenador de Despesas do IFRS Campus Osório, Sr. Claudino Andrighetto, portadora da Cédula de Identidade n.º 8075767338 e do CPF 001.248.780-59, tendo em vista o contrato firmado na data de 08 de fevereiro de 2018, com a empresa Incluir Tecnologia LTDA – ME, CNPJ: 13.659.873/0001-52, estabelecida a Rua Antônio Batista Martins, nº700 na Cidade de Piranguçu/MG, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Lei Estadual nº 15.284,/2019, com efeitos de fevereiro a março de 2019; e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - 2019/2020, com início da vigência em 01 de abril de 2019, na forma do disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93;

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 01 de agosto de 2019 até 19 de fevereiro de 2020, com efeitos financeiros retroativos a fevereiro de 2019, vigência da Lei nº15.15.284/2019, e efeitos da Convenção Coletiva a partir de abril de 2019, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos a estas datas;

3. **Valor:** Com esta apostila o valor do posto passará de R\$ 3.920,21 (três mil, novecentos e vinte reais e vinte e um centavos), para o valor de R\$ 4.177,46 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo

a) de fevereiro a março de 2019, o valor por posto será de R\$ 3.998,46 (Lei Estadual nº 15.284/19);

b) a partir de abril de 2019, o valor do posto será de R\$ 4.177,46 (Convenção Coletiva 2019);

3.1 O valor mensal de contrato será de R\$ 12.532,38 (considerando 3 postos de trabalho),

3.2 Os valores retroativos totalizam o montante de R\$ 3.556,50, (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e dividem-se da seguinte forma:

Mês/ Competência	Valor mensal pago	Valor mensal salário piso regional	Valor da Convenção	Valor do Retroativo
Fevereiro	R\$ 11.760,63	R\$ 11.995,38		R\$ 234,75
Março	R\$ 11.760,63	R\$ 11.995,38	-	R\$ 234,75
Abril	R\$ 11.760,63		R\$ 12.532,38	R\$ 771,75
Mai	R\$ 11.760,63		R\$ 12.532,38	R\$ 771,75
Junho	R\$ 11.760,63		R\$ 12.532,38	R\$ 771,75
Julho	R\$ 11.760,63		R\$ 12.532,38	R\$ 771,75
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.556,50</b>

3.3 Caso ocorram glosas no período compreendido durante a formalização do apostilamento, as mesmas serão ajustadas em notas fiscais futuras.

4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Osório, prevista no Orçamento da União para o exercício 2019, na classificação: PTRES 108854, elemento de despesa 33903905, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2019NE800005.

5. **Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

UADY ROCHA SESSIM  
Diretor-Geral Substituto e Ordenador  
de Despesas Substituto  
IFRS - Campus Osório  
Portaria nº 52/2016

**Uady Rocha Sessim**  
Ordenador de Despesas (substituto) do IFRS – Campus Osório  
Portaria nº 52/2016